MENSAGEM Nº 97 DE 11 DE JULHO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 097/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a redistribuir saldo orçamentário projetado para pagamento de despesas com obrigações patronais sobre a folha de pagamento da educação, tendo a vista a redução temporária de alíquota do INSS da parte patronal. E também promover o remanejamento de saldos orçamentários alocados em dotações que não serão utilizadas no restante do exercício corrente.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 097/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.721.985,25 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 194 - 12.361.0009.2090.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	63.715,32
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R: 1.500	
Ficha: 199 - 12.361.0009.2090.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	870.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R: 1.500	
Ficha: 210 - 12.361.0009.2097.0000	
DESENV. E MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	441.985,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R: 1.540	
Ficha: 217 - 12.361.0009.2099.0000	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO.	346.284,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R: 1.500	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de despesa, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 511 - 12.365.0009.3002.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - PRÉ ESCOLA	-910.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R: 1.500	

Ficha: 512 - 12.365.0009.3002.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - PRÉ ESCOLA	-270.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.500	
Ficha: 513 - 12.365.0009.3002.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - PRÉ ESCOLA	-100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.500	
Ficha: 517 - 12.365.0009.3000.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFALTIL – 70%	-223.715,32
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R: 1.540	
Ficha: 520 - 12.365.0009.3000.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFALTIL – 70%	-115.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R: 1.540	
Ficha: 612 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-62.859,73
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R: 1.540	
Ficha: 613 - 12.365.0009.2095.0000	
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	-40.410,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R: 1.540	

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001666

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/07/12001666

Número / Ano	001666/2024
Data / Horário	12/07/2024 - 18:24:21
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha